

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 186/2025

### EDITAL Nº. 119/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO

#### ATA DE DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO AO EDITAL Nº. 119/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na Diretoria de Licitações, Rua Cândido Machado, 429, 4º andar, Centro, Canoas (RS), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº. 1.351/2025, para a divulgação do resultado do julgamento da etapa de habilitação ao Edital nº 119/2025 – Chamamento. O julgamento foi realizado pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer SMEL, que assim manifestou-se: “[...]Aos dias 29 e 30 do mês de maio do ano de 2025, a **Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL**, instituída pela **Portaria nº 2.523, de 23 de maio de 2025**, reuniu-se com a finalidade de proceder à análise dos documentos apresentados pelas entidades esportivas interessadas em obter auxílio financeiro para a organização de eventos esportivos oficiais, promovidos por Ligas Esportivas e Entidades Esportivas regularmente filiadas a Federações Esportivas, conforme disposições constantes no Edital nº 119/2025. A presente fase tem por objeto o julgamento da documentação apresentada pelas entidades postulantes, conforme os critérios de habilitação estabelecidos no referido Edital, com vistas à promoção do desenvolvimento do esporte no município de Canoas e à sua representatividade em eventos de relevância regional, estadual ou nacional. Encerrada a análise documental, apresenta-se, a seguir, a relação das entidades esportivas com os respectivos pareceres exarados por esta Comissão Avaliadora. Ressalta-se que as **entidades inabilitadas nesta primeira fase poderão interpor recurso administrativo**, de forma presencial, nos dias **03 e 04 de junho de 2025**, no horário compreendido entre **09h e 17h**, junto à sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, situada na **Rua Quinze de Janeiro, nº 193, 9º andar, salas 901, Centro, Canoas/RS**

#### Entidades Esportivas Inabilitadas com Ressalvas - EDITAL Nº. 119/2025

Nome da Entidade	Evento/Competição
Liga Canoense de Futebol	Campeonatos Amadores do Município <b>Parecer:</b> Inabilitado por inconsistência no <b>item 6.1, n)</b> Cópia do calendário de promoção/organização de eventos esportivos oficiais, para comprovar o caráter oficial do evento; o) Informações e documentos que vincule o projeto a eventos oficiais ou reconhecidos e patrocinados por instituições públicas;
Liga Canoense de Futebol de Salão	Campeonato Citadino de Futsal Categoria de Base <b>Parecer:</b> Inabilitado por inconsistência no <b>item 6.1, c.3)</b> Cópia de documento de comprovação de que a entidade tem renda própria, através de balanço ou declaração de Imposto de Renda;
Liga Canoense de Futebol de Salão	Campeonato Citadino de Futsal Adulto 2025 <b>Parecer:</b> Inabilitado por inconsistência no <b>item 6.1, c.3)</b> Cópia de documento de comprovação de que a entidade tem renda própria, através de balanço ou declaração de

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2025 - Edição Complementar 6 - 3597 - Data 02/06/2025 - Página 2 / 4

	<i>Imposto de Renda;</i>
CEPE	<i>Copa Liga Sul de base - Categorias sub11 e sub13 <b>Parecer:</b> Inabilitado por inconsistência no <b>item 6.1, c.3)</b> Cópia de documento de comprovação de que a entidade tem renda própria, através de balanço ou declaração de Imposto de Renda; h) Ficha de Cadastro de Pessoa Jurídica, nos termos do modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;</i>
CEPE	<i>Desafio Brasileiro da Ligas de base - Categorias sub15 e sub17 <b>Parecer:</b> Inabilitado por inconsistência no <b>item 6.1, c.3)</b> Cópia de documento de comprovação de que a entidade tem renda própria, através de balanço ou declaração de Imposto de Renda;</i>

*Estes são os pareceres. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Avaliadora[...]*". A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município (DOMC), e ainda no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br), fluindo desta publicação o prazo recursal previsto no Edital. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL. x. x.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Portaria Municipal nº 1.351/2025